

PROCESSO SELETIVO

1. Vestibular *Online* Agendado
2. ENEM
3. Portador de Diploma de Curso Superior
4. Transferência Externa

Processo Seletivo para admissão na modalidade de Ensino Presencial para o segundo semestre de 2026

2026.2

Sumário

1.	Disposições Iniciais	2
2.	Vagas e Validade.....	2
3.	Vestibular <i>Online</i> Agendado	5
4.	Realização do Vestibular online Agendado	5
5.	Resultado	7
6.	Processo Seletivo Por Meio do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio.....	8
7.	Processo Seletivo Por Meio de Portador De Curso Superior.....	9
8.	Processo Seletivo Por Meio de Transferência Externa	10
9.	Normas Para Matrícula.....	11
10.	Período Letivo E Semestralidade	11
11.	Das Disposições Finais:.....	12

Processo Seletivo: Vestibular *Online* Agendado, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior 2026.2

A Universidade Castelo Branco, por meio do Reitor, torna pública a abertura das inscrições a partir do dia 16 de abril de 2026 no Processo Seletivo, por meio de Vestibular *Online* Agendado, ENEM, Transferência e Portador de Diploma de Curso Superior, relativo ao ingresso no segundo semestre de 2026, nos cursos de Graduação, na modalidade de Ensino Presencial, nos *campi*, visando ao preenchimento das vagas previstas, conforme este Edital, com fundamentação legal do Decreto Federal 9.235/2017 e Portaria Normativa nº 23/2017.

1. Disposições Iniciais

- 1.1. A Universidade Castelo Branco é credenciada por meio da Portaria 1834, de 29/12/1994, publicada no DOU nº. 248, de 30/12/1994, Seção I, Página 201.
- 1.2. O presente Processo Seletivo possui validade somente para o segundo semestre de 2026, sendo encerrada a campanha no dia 13/03/2026.
- 1.3. O(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio no ato da matrícula.
- 1.4. A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato(a).
- 1.5. Este Edital não se aplica ao Curso de Medicina.

2. Vagas e Validade

- 2.1. O Processo Seletivo terá validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, para os cursos de Graduação, na modalidade presencial, nos cursos relacionados abaixo e dentro do limite de vagas explicitado neste Edital.
- 2.2. Da distribuição das vagas na modalidade presencial, por curso, Campus e turno.
- 2.3. Poderá ser aplicada o instituto das vagas remanescentes aos cursos indicados na tabela abaixo.

Curso	Unidade	Turno	Ato legal do Curso	Vagas				Alunos por turma
				Vestibular	ENEM	Portador	Transferidos	
Medicina Veterinária – Bacharelado	Penha	Manhã	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC nº. 110, DOU 05/02/2021.	30	30	30	30	60
Medicina Veterinária – Bacharelado	Realengo	Manhã	Autorizado por meio da Portaria MEC nº. 007A, de 07/01/2023, publicada no dia 07/01/2023.	20	20	20	20	60
Medicina Veterinária – Bacharelado	Realengo	Noite	Autorizado por meio da Portaria MEC nº. 007A, de 07/01/2023, publicada no dia 07/01/2023.	20	20	20	20	60
Biomedicina – Bacharelado	Realengo	Noite	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC nº. 136, DOU 02/03/2018.	50	50	50	50	60
Direito	Realengo	Manhã	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC nº. 948, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	20	20	20	20	60
Direito	Realengo	Noite	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC nº. 948, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	20	20	20	20	60
Educação Física – Bacharelado	Realengo	Manhã	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC nº. 110, DOU 05/02/2021.	30	30	30	30	60
Educação Física – Bacharelado	Realengo	Noite	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC nº. 110, DOU 05/02/2021.	30	30	30	30	60

Curso	Unidade	Turno	Ato legal do Curso	Vagas				Alunos por turma
				Vestibular	ENEM	Portador	Transferidos	
Educação Física – Licenciatura	Realengo	Manhã	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC n°. 919, DOU 28/12/2018.	30	30	30	30	60
Educação Física – Licenciatura	Realengo	Noite	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC n°. 919, DOU 28/12/2018.	30	30	30	30	60
Enfermagem – Bacharelado	Realengo	Manhã	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC n°. 110, DOU 05/02/2021.	30	30	30	30	60
Enfermagem – Bacharelado	Realengo	Noite	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC n°. 110, DOU 05/02/2021.	30	30	30	30	60
Farmácia – Bacharelado	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria SERES/MEC n° 060, de 06/04/2023, publicada no DOU n° 068, de 10/04/2023, Seção I, Página 197	20	20	20	20	60
Fisioterapia – Bacharelado	Realengo	Manhã	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC n°. 136, DOU 02/03/2018.	30	30	30	30	60
Fisioterapia – Bacharelado	Realengo	Noite	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC n°. 136, DOU 02/03/2018.	30	30	30	30	60
Nutrição – Bacharelado	Realengo	Noite	Renovado o Reconhecimento do Curso pela Portaria MEC n°. 110, DOU 05/02/2021.	20	20	20	20	60
Psicologia – Bacharelado	Realengo	Manhã	Curso Autorizado pela Portaria MEC n°. 570, de 23/08/2018.	20	20	20	20	60
Psicologia – Bacharelado	Realengo	Noite	Curso Autorizado pela Portaria MEC n°. 570, de 23/08/2018.	20	20	20	20	60
Terapia Ocupacional – Bacharelado	Realengo	Manhã	Curso Autorizado pela Portaria MEC n°. 77-A, de 17/10/2024.	20	20	20	20	60
Terapia Ocupacional – Bacharelado	Realengo	Noite	Curso Autorizado pela Portaria MEC n°. 77-A, de 17/10/2024.	20	20	20	20	60

3. Vestibular *Online* Agendado

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas, por meio da WEB, pelo(a)s candidato(a)s por meio do *site* <https://castelobranco.br/inscricao/>
- 3.2. Após a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um email, com o link, acompanhado das instruções, para realizar a prova.
- 3.3. Caso o(a) candidato(a) não receba o email, deverá verificar na caixa de spam.
- 3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade, o Campus, curso e turno em que deseja ingressar.
- 3.5. O(a) candidato(a) será isento da taxa de inscrição.
 - 3.5.1. Cabe ao(a) candidato(a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento, pois a ausência da documentação solicitada no presente Edital implica na realização da prova sob as mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.6. O(a) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição terá que optar por uma delas até o dia de realização da prova.
- 3.7. Será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos, bem como apresentar documentação falsa para se inscrever no Vestibular Online Agendado.

4. Realização do Vestibular online Agendado

- 4.1. Quanto à realização da prova
 - 4.1.1. O planejamento, a coordenação e a execução do Vestibular estarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo.
 - 4.1.2. A prova será realizada no site da UCB, composta de uma redação.
 - 4.1.3. Não é permitido nenhum tipo de consulta (bibliográfica, internet, outras pessoas etc).
 - 4.1.4. A duração da prova é de 90 (noventa) minutos, sendo os quais o sistema encerrará, automaticamente a realização da prova.
 - 4.1.5. A redação será composta de, no mínimo, 1000 (mil) caracteres.
 - 4.1.6. O(a) candidato(a) deve verificar a conexão de internet antes de iniciar o Vestibular *Online*.
 - 4.1.7. Após iniciar o Vestibular *Online*, não será possível pausar ou cancelar.
 - 4.1.8. Será excluído do Vestibular *Online* o(a) candidato(a) que:

- 4.1.8.1. Praticar atos que contrariem as normas da Universidade Castelo Branco, bem como as regras de trato social e garantidoras dos deveres de urbanidade e educação.
- 4.1.8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das disposições e dos procedimentos constantes neste Edital.
- 4.1.9. As demais regras do Vestibular *Online* Agendado constarão nas capas das provas ou na página eletrônica de realização da prova, que deverão ser, rigorosamente, seguidas.
- 4.2. Normas de conduta durante a realização do Vestibular *Online*:
 - 4.2.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura das instruções contidas na prova antes de iniciar o Vestibular *Online* Agendado.
 - 4.2.2. Não haverá prorrogação do horário, em hipótese alguma.
 - 4.2.3. É proibido praticar atos que contrariem as normas da Universidade Castelo Branco.
 - 4.2.3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das disposições e dos procedimentos constantes neste Edital, no Regimento Geral da UCB e no Manual do(a) candidato(a).
- 4.3. Critérios de aprovação nos Vestibular *Online* Agendado.
 - 4.3.1. Para a aprovação do Vestibular *Online* Agendado será exigido que a candidato(a) obtenha, no mínimo, 6 (seis) pontos na redação na escala de 1 a 10.
- 4.4. Critérios de classificação no Vestibular *Online* Agendado.
 - 4.4.1. O(a)s candidato(a)s aprovados serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da nota obtida no Vestibular *Online* Agendado.
- 4.5. Critérios de desclassificação no Vestibular *Online* Agendado.
 - 4.5.1. O(a) candidato(a) que elaborar a redação com menos de 1000 (mil) caracteres.
 - 4.5.2. Será desclassificado o(a) candidato(a) que não realizar a matrícula e/ou não apresentar documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, assim como os demais documentos explicitados no item 8, deste Edital.
 - 4.5.3. A documentação para a efetivação da matrícula, nos termos do item 6.13, deste Edital, deverá ser digitalizada e transformada no formato PDF e, em seguida, anexar no ambiente do(a) candidato(a) no site <https://castelobranco.br/inscricao/>.
 - 4.5.4. Estará sujeito à desclassificação, o(a) candidato(a) que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas no ato da matrícula.

4.5.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que estiver enquadrado nos itens anteriores e, ainda, nas seguintes situações:

- 4.5.5.1. Entrega de documentação incompleta;
- 4.5.5.2. Entrega de documentação fora do prazo estipulado;
- 4.5.5.3. Incoerência entre dados informados e os documentos apresentados;
- 4.5.5.4. Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de veracidade das informações prestadas.

4.6. Critérios de reclassificação no Vestibular *Online* Agendado.

4.6.1. A reclassificação não contempla, em hipótese alguma, o(a) candidato(a) reprovado, que deverá efetuar uma nova inscrição e submeter-se a um novo Vestibular *Online* Agendado.

4.6.2. O(a)s candidato(a)s que não forem classificados(as) ou reclassificados(as) para o curso/turno/campus/ escolhido, poderão solicitar remanejamento para outro curso, ou Campus desde que haja oferta de vagas remanescentes, com exceção para o Curso de medicina, o qual não se aplicar as normas deste Edital.

4.7. Critérios de desempate para classificação no Vestibular *Online* Agendado.

4.7.1. Em caso de empate será classificado(a), primeiramente, o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos na Redação do Vestibular *Online* Agendado

4.7.2. Permanecendo o empate no critério anterior será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

4.7.3. Permanecendo o empate nos critérios anteriores, será realizado sorteio online, com prévia convocação pública dos(as) participantes envolvidos(as).

5. Resultado

5.1. Os Resultados no Vestibular *Online* Agendado serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização da prova.

5.2. O(a) candidato(a) classificado(a), terá para a realização da matrícula até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado.

5.3. Reclassificação: ultrapassado o prazo mencionado, o(a)s candidato(a)s que não entregaram a documentação e não efetivaram a matrícula terão suas vagas remanejadas para o(a)s candidato(a)s que foram aprovados(as) e não classificados(as).

5.4. A divulgação da reclassificação ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do período de matrícula.

5.4.1. O prazo para entrega da documentação e efetivação da matrícula será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado da reclassificação.

5.5. Os resultados do Vestibular *Online* Agendado serão válidos somente para o preenchimento de vagas estipuladas no correspondente Edital.

- 5.6. O(a) candidato(a) que prestar informações falsas ou apresentar documentação inidônea, apurada posteriormente à concessão da vaga, o mesmo terá a correspondente vaga excluída, justificadamente, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 5.7. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) em papel timbrado, afixadas no site da UCB, sendo que as divulgações na imprensa falada, escrita e televisionada são consideradas meios auxiliares de informação ao(a)s candidato(a)s, o que não as tornam oficiais.

6. Processo Seletivo Por Meio do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

- 6.1. O ingresso poderá ser feito por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - realizado em qualquer exame realizado no período de 2010 a 2025.
- 6.2. As inscrições poderão ser realizadas, por meio da WEB, pelo(a)s candidato(a)s por meio do *site* <https://castelobranco.br/inscricao/>
- 6.3. Caso o(a) candidato(a) não receba o email, deverá verificar na caixa de spam.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade, o Campus, curso e turno em que deseja ingressar.
- 6.5. O(a) candidato(a) será isento da taxa de inscrição.
- 6.6. Após finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas.
- 6.7. O documento enviado deve ser obtido no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 6.8. Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do(a) candidato(a) (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 6.9. Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 6.10. Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 6.11. Em caso de candidatos(as) que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

- 6.12. Deste resultado, o(a) candidato(a) que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.13. Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) classificado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade presencial, finalizados até 2016;
 - d) Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade a distância;
 - e) Carteira de Identidade;
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Comprovante de residência recente;
 - h) CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - i) Certificado de Reservista, exclusivo para o sexo masculino;
 - j) Título de Eleitor, acompanhado da cópia do comprovante de comparecimento na última eleição;
 - k) Foto 3x4, recente.

7. Processo Seletivo Por Meio de Portador De Curso Superior

- 7.1. O(a)s candidato(a)s portadores de diplomas de curso superior não precisam submeter-se ao processo seletivo de Vestibular e nem de ENEM, bastando realizar sua inscrição por meio do site <https://castelobranco.br/inscricao/> e anexar os seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar do Ensino Superior; e,
 - b) Diploma do Ensino Superior.
- 7.2. No ato de efetivação da matrícula, o candidato deverá anexar os seguintes documentos
- a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - g) Foto de tamanho 3x4, recentes e de frente, com fundo branco.
- 7.3. Caso o(a) candidato(a) queira solicitar análise de isenção de disciplinas, deverá apresentar, além da documentação indicada acima, os programas de disciplinas/ementas/plano de ensino, cursadas e aprovadas, sendo vedado aproveitamento de disciplinas cursadas por mais de 5 (cinco) anos.

- 7.4. Todas as cópias deverão ser legíveis e separadas por cada documento. Ao comparecerem para matrícula, o(a)s candidato(a)s receberão o contrato de prestação de serviços e o pagamento será efetivado no ato da matrícula.
- 7.5. A Coordenação do Curso analisará, no prazo de 3 (três) dias úteis, a documentação para a concessão de possíveis aproveitamento de disciplinas, onde serão observados os seguintes aspectos: carga-horária, número de créditos e conteúdo programático.
- 7.6. No caso de candidatos que tenham se formado fora do país, é necessário estar com seu diploma revalidado no Brasil por uma Universidade Pública, conforme legislação em vigor.

8. Processo Seletivo Por Meio de Transferência Externa

- 8.1. Entende-se por matrícula por transferência externa o ato pelo o qual o(a) aluno(a) desligando-se do estabelecimento de origem, se desloca para a Universidade Castelo Branco sem perder a sua condição de aluno(a) regular.
- 8.2. O(a)s candidato(a)s por meio de Transferência Externa de curso superior não precisam submeter-se ao processo seletivo Vestibular e nem de ENEM, bastando realizar sua inscrição no site <https://castelobranco.br/inscricao/>.
- 8.3. O(a) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição com apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Superior; e,
 - b) Declaração de vínculo com a Instituição de origem.
- 8.4. No ato de efetivação da matrícula, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b) Certificado de conclusão do ensino médio;
 - c) Carteira de identidade;
 - d) CPF;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Título de eleitor;
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - i) Foto de tamanho 3x4, recentes e de frente, com fundo branco.
- 8.5. Caso o(a) candidato(a) queira solicitar análise de isenção de disciplinas, deverá apresentar, além da documentação indicada acima, os programas de disciplinas/ementas/plano de ensino, cursadas e aprovadas.
- 8.6. Todas as cópias deverão ser legíveis e separadas por cada documento. Ao comparecerem para matrícula, o(a)s candidato(a)s receberão o contrato de prestação de serviços e o pagamento será efetivado no ato da matrícula.
- 8.7. A Coordenação do Curso analisará, no prazo de (três) dias úteis a documentação para a concessão de possíveis isenções, como anteriormente determinado, onde serão observados os seguintes aspectos: carga-horária, número de créditos e conteúdo programático.

9. Normas Para Matrícula

- 9.1. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado deverá digitalizar a documentação de matrícula, e, em seguida, transformá-la no formato PDF e anexar no site <https://castelobranco.br/inscricao/>, de acordo com as modalidades previstas neste Edital.
- 9.2. A Central de Matrículas irá conferir a documentação encaminhada e estando tudo correto, encaminhar o boleto, referente a primeira parcela da semestralidade, assim como o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 9.3. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado digitalmente.
- 9.4. A matrícula poderá ser feita por Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida em cartório e acompanhada de documento oficial de identidade do procurador.
- 9.5. No caso de candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, o contrato deverá ser assinado por seu responsável legal, que deverá apresentar cópia de Identidade e do CPF.
- 9.6. A não aceitação das obrigações contratuais implicará em perda de vaga.
- 9.7. No ato da matrícula, caso falte algum documento do Ensino Médio, será aceita uma Declaração de Conclusão atualizada, informando que o(a) candidato(a) CONCLUIU O ENSINO MÉDIO, ficando obrigado a entregar no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias o certificado ou diploma de finitivo de conclusão do ensino médio.
- 9.8. Para a comprovação de conclusão de Ensino Médio, obtida pela Certificação de Conclusão do ENEM, de acordo com a Portaria n. ° 144, de 24 de maio de 2012, DOU de 25 de maio de 2012, o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado obtido de acordo com as seguintes orientações:
 - 9.8.1. A Certificação de Conclusão do Ensino Médio e a Declaração Parcial de Proficiência, com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive as pessoas privadas de liberdade.
 - 9.8.2. Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os Certificados de Conclusão e/ou a Declaração Parcial de Proficiência, quando solicitado pelo(a) participante interessado(a), conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação.

10. Período Letivo e Semestralidade

- 10.1. Os cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Castelo Branco neste Edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.
- 10.2. A semestralidade do curso referido no item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula e as demais com vencimento no dia 5 (cinco) de cada mês.

- 10.3. O processo Seletivo se encerra no dia 21/08/2026.
- 10.4. É de total responsabilidade do aluno o ingresso após o início das aulas, conforme Calendário Acadêmico da Universidade Castelo Branco, assim como o Regimento Geral e o Manual do(a) Aluno(a) e demais atos normativos.

11. Das Disposições Finais:

- 11.1. A UCB não se obriga a formar as turmas das séries iniciais de seus cursos em que o número mínimo de alunos matriculados pagantes for inferior a 30 (trinta).
- 11.2. Na hipótese em que ocorra o explicitado no item anterior, os alunos poderão exercer a opção pelo mesmo curso em outra Unidade, desde que tenha formado turma com vagas disponíveis, ou exercer a opção pela devolução da quantia paga na matrícula, não cabendo reclamação ou recurso em qualquer esfera, seja ela acadêmica ou judicial.
- 11.3. A UCB introduzirá a oferta de carga horária na modalidade a distância na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso.
- 11.4. A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais incluirá métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina.
- 11.5. As avaliações deste Processo Seletivo serão arquivadas pela Diretoria de Regulação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização do Processo Seletivo.
- 11.6. Será admitida a solicitação de revisão, vista de provas do Vestibular Online Agendado, no prazo de 3 (três) dias, a partir da divulgação do resultado.
- 11.7. Atendendo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.709/2018) científica-se, que a documentação solicitada é uma exigência legal e se destinam, exclusivamente a esta finalidade, bem como para prestar informações aos órgãos reguladores da educação e da matéria, pelo que os documentos contam com adoção de políticas firmes de proteção e privacidade.
- 11.8. A UCB ainda se reserva a manter os dados pessoais, recepcionados por força deste edital, em função de legítimo interesse, quando este envolver questões de gestão e de proteção da mesma frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitado sempre os direitos e liberdade dos titulares dos dados.
- 11.9. Na qualidade de controlador dos dados o UCB garante:
- a) Os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura

- incompletos, inexatos ou desatualizados;
- b) A legitimidade do tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento;
- c) Tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos canais de comunicação da UCB;
- d) Compartilhar os dados com agência e/ou empresa conveniada ou contratada pela UCB.

11.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Comissão do Processo Seletivo, ouvindo a Reitoria e a Diretoria de Regulação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.

PROF. DR. ANÍBAL GIL LOPES
Reitor
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO